

Deliberação (extrato) n.º 2159/2015

Por deliberação de 30 de outubro de 2015, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Abílio Manuel Marques, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados -V extensão de Alcains — Autorizada a redução do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12 e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de dezembro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires.*

209107651

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.**Aviso n.º 13630/2015**

Aviso: De acordo com o estabelecido na portaria 207/2011 de 24 de maio, torna-se pública a lista de classificação final d procedimento concursal de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral da Carreira Médica Hospitalar, aberto pelo aviso n.º 5840/2015, publicado no *Diário da República* n.º 103, 2.ª série de 28 de maio de 2015.

Candidato Aprovado: Dr. José Augusto Rodrigues Martins — 17,65 valores

Candidato excluído: Dr. Luís Fernando Rodrigues Simões dos Reis *a*)

a) Não compareceu à prova de avaliação e discussão curricular e do plano de gestão.

11/11/2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Sanches.*

209106266

**PARTE H****MUNICÍPIO DA AMADORA****Aviso n.º 13631/2015****Recrutamento mediante mobilidade interna na Categoria de 2 Técnicos Superiores (área de apoio jurídico)**

Para os devidos efeitos, torna-se público que a Câmara Municipal da Amadora, pretende recrutar, ao abrigo dos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do regime de mobilidade interna na categoria, 2 Técnicos superiores (área de apoio jurídico).

1 — Requisitos gerais de admissão:

1.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

1.2 — Estar integrado na carreira técnica superior

1.3 — Possuir Licenciatura em Direito.

2 — Local de Trabalho: Área do Município da Amadora/ Departamentos de Administração Geral e Financeiro.

3 — Condição preferencial: experiência na área de contratação pública.

4 — Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato.

5 — Duração da mobilidade: 12 meses eventualmente renovável

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em DR.

6.2 — Forma: Não serão aceites candidaturas em suporte eletrónico. As candidaturas serão formalizadas, mediante requerimento a enviar para: Câmara Municipal da Amadora (Av. Movimento das Forças Armadas, 1 — Mina d'Água) sendo entregues pessoalmente no citado Serviço ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Câmara Municipal da Amadora — D.G.R.H. — Av. Movimento das Forças Armadas, 1 — Mina d'Água — 2700-595 Amadora. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

6.3.1 — Fotocópia do comprovativo das habilitações literárias.

6.3.2 — Curriculum profissional detalhado do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais.

6.3.3 — Declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a car-

reira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas.

7 — Serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

7.1 — Avaliação Curricular

7.2 — Entrevista profissional de seleção.

8 — Constituição do júri:

Presidente: Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG): Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto;

1.ª vogal: Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Contração: Dr.ª Ana Paula Pereira dos Santos Viana;

2.ª vogal efetiva: Chefe da Divisão de Aprovisionamento: Sandra Sofia Madureira de Abreu Nunes.

9 — Quaisquer esclarecimentos sobre o presente procedimento serão fornecidos pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, através do telefone 214369023.

10 — A presente oferta de recrutamento será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação e em Jornal de expansão nacional.

13 de outubro de 2015. — Por delegação da Presidente da Câmara conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013 de 31 de outubro de 2013, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira.*

309046804

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**Edital n.º 1050/2015**

Francisco Luís Teixeira Alves, presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público, que o Executivo Municipal na sua reunião de 30 de outubro de 2015, deliberou aprovar a Norma de Controlo Interno que se publica em anexo.

A referida Norma entra em vigor no dia 1 de janeiro do ano de 2016. Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves.*

Norma de Controlo Interno**Enquadramento da Norma de Controlo Interno**

A Norma de Controlo Interno deverá atender a todo o dispositivo legal, nomeadamente as disposições sobre o tema constantes no ponto 2.9